

ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 E A INTERIORIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: POSSIBILIDADES A PARTIR DA EXPERIÊNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – CRDH/UESB/JEQUIÉ – 2011/2015

Fábio Félix Ferreira¹

RESUMO: apresentar e relatar a experiência do Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – CRDH/UESB/JEQUIÉ – 2011/2015 enquanto possibilidade de um modelo de interiorização e municipalização de ações sócio-políticas e sócio-jurídicas de promoção e proteção de Direitos Humanos é o objetivo do presente trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Promoção e Proteção de Direitos Humanos. Interiorização e municipalização da política de promoção e proteção de Direitos Humanos. Política Municipal de Direitos Humanos.

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Segundo relatórios anuais da Organização dos Estados Americanos – OEA e da Organização das Nações Unidas – ONU, embora o Brasil tenha avançado significativamente quanto à elaboração e implementação do arcabouço jurídico-político de promoção e proteção dos Direitos Fundamentais e Humanos, ainda persistem em todo o Território nacional violações à esses Direitos. Assim, embora existam avanços quantitativos e qualitativos nas políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos, persiste por todo o país todo tipo de violência e violações dos direitos das crianças, adolescentes, mulheres, negros, índios, ciganos, quilombolas, minorias religiosas, LGBTQ+, lideranças populares e defensores de Direitos Humanos. Esses segmentos sociais são vítimas de desaparecimento forçado, maus tratos, tortura, prisões ilegais, superlotação nas prisões, racismo, discriminação,

¹Prof. Dr. Adjunto B, D.E., da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Prof. de Direito Penal, Direito Penitenciário, Criminologia e Direitos Humanos

empobrecimento e miséria extrema, restrições ao acesso à Justiça, execução sumária, prisões e assassinatos de defensores de Direitos Humanos, dentre outras graves violações que são apontadas pelos organismos internacionais. Outros organismos internacionais, como a Human Rights Watch, a Avocats Sans Frontières, a Conectas Direitos Humanos (status consultivo junto à ONU) e o Instituto Latinoamericano para Prevenção e Tratamento da Delinquencia – ILANUD/ONU, também têm apontado o Brasil como sendo um país onde sistematicamente se viola Direitos Fundamentais e Direitos Humanos. Além desses organismos, outros como o Núcleo de Estudos da Violência – NEV/USP, o Instituto Brasileiro de Direitos Humanos, o Grupo Gay da Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos e Comissão Pastoral da Terra/CNBB, apontam as graves violações de Direitos Humanos em todo o território brasileiro. Essa sistemática e persistente violação aos Direitos Fundamentais e aos Direitos Humanos por todo o Brasil são muito bem apresentadas nos “Relatórios Nacionais sobre os Direitos Humanos no Brasil”; relatórios publicados anualmente pelo NEV/USP em parceria com outras instituições nacionais e internacionais. Segundo esses relatórios “tem faltado atenção a políticas e programas de proteção e promoção dos direitos humanos, por parte do governo federal e dos governos estaduais e municipais, o que contribui para a persistência e até agravamento de violações de direitos humanos e da impunidade dos responsáveis por estas violações em todas as regiões do país”. São persistentes o extermínio de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, exploração sexual de crianças e adolescentes, exploração do trabalho infantil, extermínio de população de rua, assassinatos de LGBTQ+, assassinatos de lideranças indígenas, assassinatos de defensores dos Direitos Humanos, invasão e assassinatos em comunidades indígenas e quilombolas, invasão e maus tratos em comunidades religiosas afrobrasileiras, maus tratos e tortura nas prisões, superpopulação nos cárceres, frágil apoio para as vítimas de violência estatal, grupos de extermínio e execução sumária formados por policiais, dificuldades e restrições no acesso à Justiça. Na Bahia, as principais violações aos Direitos Humanos, segundo os Relatórios Nacionais sobre os Direitos Humanos no Brasil – NEV/USP, são: grupos de extermínio e execução sumária; tortura e violência estatal letal; conflitos agrários e trabalho escravo; violência no sistema prisional; censura e violência contra à liberdade de imprensa; assassinatos de lideranças políticas e defensores de Direitos Humanos; violência contra à infância e adolescência; violência contra mulheres; violência contra os afro-descendentes e grupos indígenas; violência contra idosos; violência contra Gays, Lésbicas, Bissexuais, Transexuais.

SURGIMENTO E ATUAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Nesse contexto de persistentes violações aos Direitos Humanos, surgiram, a partir do ano de 2011, os Centros de Referência em Direitos Humanos – CRDH, iniciativa do Governo Federal por meio da outrora Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH-PR, tendo como intuito precípua, dentre outros, consolidar mais um mecanismo de promoção e proteção de direitos fundamentais e direitos humanos, bem como democratizar o acesso à justiça. A idéia de se implantar os CRDH's em todo o território nacional nasceu a partir da análise de diversos programas, projetos e ações de órgãos públicos e entidades da sociedade civil que estimulavam o acesso aos serviços e direitos básicos do cidadão. Em Jequié, Estado da Bahia, a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB firmou parceria com a outrora SDH-PR e a Prefeitura Municipal para implantação do primeiro Centro de Referência em Direitos Humanos implantado na Bahia, o qual teve a honra de implantar e coordenador no período de 2011 a 2015. O CRDH/UESB/JEQUIÉ – 2011/2015, rapidamente, consolidou-se como espaço de proteção da população hipossuficiente, garantindo à mesma o acesso à justiça, promoção de direitos e fundamentação e articulação de políticas públicas na promoção e proteção dos Direitos Humanos, constituindo como verdadeira Casa de Direitos.

Diante da historicidade de violação em direitos de determinados grupos, o CRDH veio a se constituir enquanto espaço público prioritário para acolhimento, atendimentos e acompanhamento de: crianças e adolescentes, idosos, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTQ+), populações quilombola e ribeirinhos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, pessoa atingida por hanseníase, catadores, vítimas de intolerância religiosa, de preconceito racial, indígenas, mulheres vítimas de violência e preconceito, vítimas do trabalho escravo, ciganos, pessoas em vulnerabilidade social e econômica, egressos do sistema prisional, profissionais do sexo, refugiados ambientais, vítimas de xenofobia, vítimas de conflitos agrários, pessoas em sofrimento psíquico, população carcerária e seus familiares, proteção a testemunha, ou seja, todas as vítimas do preconceito, da discriminação, intolerância, desrespeito, abusos e maus tratos, negligência e abandono.

Os principais serviços prestados pelo CRDH foram:

- **Informações sobre direitos e serviços:** consistia na disseminação de informações junto à população sobre seus direitos e deveres enquanto cidadão;

- **Atendimento jurídico, social e psicológico:** consistia na prestação de assistência, orientação, encaminhamento e acompanhamento jurídico, social, antropológico e psicológico, compreendendo desde uma simples orientação até a propositura de ação judicial, em articulação com o Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR;
- **Capacitação em Direitos Humanos:** consistia na formação e capacitação em Direitos Humanos e Cidadania de lideranças locais, agentes públicos e estudantes, capacitando-os/as como “agentes de cidadania”;
- **Produção de conhecimento:** consistia na geração, produção, difusão, fomento e disponibilização de conhecimentos em Direitos Humanos, por meio de publicações, vídeos, cartazes, banners, folders, mídias digital, etc. A ação de capacitação em Direitos Humanos estará direcionada à produção de conhecimento e tem interface com as instituições públicas de ensino;
- **Mediação de conflitos:** consistia na busca de soluções pacíficas como forma de resolução dos conflitos, com o objetivo de obter um acordo satisfatório entre as partes;
- **Articulação:** consistia na articulação dos diversos atores públicos e dos movimentos sociais na construção de uma rede que permitirá trocas de experiências e conhecimentos.

A partir de 2014 o CRDH/UESB/JEQUIÉ deu início ao Programa de Educação em Direitos Humanos – PEDH/CRDH/UESB. O PEDH teve como área de atuação os Territórios de Identidade das cidades de Jequié, Itapetinga e Vitória da Conquista (Bahia); com linhas de atuação voltadas ao atendimento da comunidade. Nas suas atividades, o PEDH abordou os principais temas da área, tais como Direitos das Crianças e Adolescentes, Direito à Memória, Verdade e Justiça, Combate à Tortura, Diversidade Sexual, Direitos das Pessoas com Deficiência, Combate ao Trabalho Escravo, Direito a Terra e Moradia, Direito à Informação, Direito à Democracia/Participação, Diversidade Religiosa, dentre outros apontados pelo Plano Nacional de Direitos Humanos e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. As linhas de atuação do Programa consistiam em Cursos Livres, voltados para professores da rede pública de ensino, membros de Conselhos Participativos, representantes de assentamentos, bairros, áreas remanescentes de Quilombos, estudantes secundaristas,

dentre outros. Outra linha de atuação foi o Curso de Formação de Educadores em Direitos Humanos que possuía caráter anual, com módulos mensais. Ele foi dirigido a potenciais multiplicadores, tais como lideranças e referências comunitárias, militantes de movimentos sociais, sindicalistas, agentes das redes de saúde, assistência social, ensino e jovens ligados a grupos políticos, esportivos ou culturais. Além disso, ocorreram ações de caráter continuado, executadas em bairros dos municípios em parceria com setores da sociedade civil, como associações de moradores, ONG's, grupos de cultura e esporte, movimentos de juventude, dentre outros. O objetivo foi contribuir para a mobilização e organização da comunidade. Também foram realizados, anualmente, os Festivais de Direitos Humanos, nas três cidades, visando apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pelo PEDH.

Desde sua implantação o CRDH desenvolveu atividades que visaram à promoção e proteção dos direitos humanos, abordando temáticas trazidas pela SDH-PR, buscando a educação da população para compreensão de temas complexos, autoafirmação de sua etnia, credo, sexualidade ante os preconceitos sociais, assim como desmistificação de preconceitos acerca dos Direitos Humanos. Foram atendidas e beneficiadas diretamente mais de 10.000 mil pessoas desde a implantação do CRDH. Em 2013 foi ofertado o curso de Mediação de Conflitos e Direitos Humanos em parceria com JUSPOPULI. Ainda em 2013 o CRDH/UESB teve presença marcante no Fórum Mundial de Direitos Humanos. Em 2014 foram desenvolvidas atividades de acordo com as temáticas estratégicas da SDH-PR, bem como se intensificou o trabalho de articulação com a rede de atendimento, movimentos sociais, além dos Conselhos Municipais da cidade e região. Ainda em 2014, entre janeiro e abril, foram desenvolvidas atividades na promoção de Direitos Humanos, tendo como principal enfoque a finalização do Curso Direitos Humanos e Mediação de Conflitos; a Campanha de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes; e a Semana do Direito à Memória e à Verdade em instituições de ensino das redes municipal e estadual de Jequié em parceria com o PEDH. Entre maio e agosto de 2014, o CRDH promoveu as atividades da Semana de Combate ao abuso e exploração sexual de Crianças e Adolescentes em parceria com a rede de atendimento (Conselho Tutelar, CREAS, DEAM, Pastoral da Criança, Centro Regional de Referência da Mulher, Polícia Rodoviária, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos); Semana do Combate à Homofobia realizada em Escolas e Movimentos Sociais do município em parceria com o PEDH. Também neste período

iniciou-se o Curso de Educação Popular em Direitos Humanos em parceria com o PEDH. Entre setembro e dezembro as atividades externas promovidas e com participação do CRDH foram o I Seminário Dia Municipal da Mulher – ADCB (Associação das Donas de Casa do Estado da Bahia), I Semana do Surdo abordando Direitos das pessoas com deficiência promovida pela ASCEEJ – Associação de Surdos e Centro Especializado de Jequié, Outubro Rosa: Prevenção Câncer de Mama para Grupo de Idosos em parceria com UNIVER CIDADES, participação no Plano Municipal de Políticas da Criança e do Adolescente, participação no Projeto “Chega de Rua” fomentado pelo Ministério Público com fito na erradicação de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua em parceria com instituições que atuam na área. Além das atividades externas acima expostas, foram realizados atendimentos internos que resultaram em acompanhamento de violação em direitos humanos, orientações sobre direitos, acompanhamento psicossocial e jurídico, assim como o protocolo de divórcios consensuais, ações de curatela de interditos, dentre outros.

O Centro de Referência em Direitos Humanos, desde sua criação, sempre foi forte instrumento pela luta e garantia dos direitos dos hipossuficientes, marginalizados e historicamente excluídos. Os atendimentos a atividades desenvolvidas pelo CRDH experimentaram um crescimento exponencial, sendo que em 2014, após a implantação do PEDH foi possível abarcar um número maior de atendimentos a população, fato este que demonstrou à época a busca da população por seus direitos e o reconhecimento do CRDH como local de respeito e promoção dos direitos. O crescimento se deu graças a uma adequada articulação com a rede de proteção já existente, de uma busca incessante por novos parceiros, pelo trabalho em educação que reverte para novos atendimentos e no reconhecimento da população pelo serviço ofertado. Foram promovidos cursos nas áreas de Mediação de Conflitos e de Educação Popular em Direitos Humanos, sendo que estes contaram com a presença de diversos militantes de movimentos sociais, sindicatos e membros da rede de proteção. Como fruto do trabalho exercido, em 10 de dezembro de 2014, Dia Internacional dos Direitos Humanos, o CRDH/UESB/JEQUIÉ recebeu o Prêmio Nacional de Direitos Humanos na categoria Centros de Referência em DH.

Essas experiências do CRDH e PEDH/UESB demonstram importante papel a ser exercido pelas Instituições de Ensino Superior na formulação e implementação de políticas de promoção e proteção de Direitos Humanos. Nesse sentido, a partir da

experiência do o CRDH/UESB/JEQUIÉ – 2011/2015, sugere-se um esforço comum e em rede, no âmbito das municipalidades baianas, com envolvimento concreto dos vários organismos públicos e da sociedade civil, com o objetivo de se constituir, implementar e consolidar programas e projetos que possam resultar numa melhor promoção e proteção de Direitos Humanos. Programas, projetos e estratégias que resultem numa interiorização e municipalização da política de promoção e proteção dos Direitos Humanos, conforme se segue:

ESTRATÉGIAS QUE RESULTEM NUMA INTERIORIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

1. PROGRAMA DE ATENDIMENTO À VÍTIMAS DE CRIMES

VIOLENTOS: Objetivo geral: prestar assistência integral as vítimas e seus familiares, no intuito de assegurar-lhes reinserção familiar e comunitária. **Objetivos específicos:** prestar assistência social as vítimas e familiares, no intuito de assegurar sua plena integração à família, à comunidade e ao mercado de trabalho; prestar assistência educacional as vítimas e familiares, no intuito de assegurar formação cidadã e profissional; prestar assistência psicológica as vítimas e familiares, no intuito de resgatar sua integridade psíquica; prestar assistência jurídica as vítimas e familiares, no intuito de assegurar o exercício da dignidade humana; prestar assistência integral - social, educacional, psicológica e jurídica, às vítimas de violência psíquica e/ou física, no intuito de reparar, material, moral e psicologicamente, o dano sofrido.

2. PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA

MULHER: Objetivo geral: articular e mobilizar a rede de atenção preexistente e promover ações educacionais, jurídicas, políticas, sociais, de orientação e atenção a saúde da mulher mediante a atuação de equipes multidisciplinares; levantamento, sistematização e análise de dados estatísticos sobre os diversos temas que envolvam a mulher, visando ampliação da igualdade entre mulheres e homens, combate a discriminação e defesa das liberdades fundamentais e dos Direitos Humanos das Mulheres.

- 3. PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DO CONSUMIDOR.** **Objetivo geral:** promover e oferecer ações educativas, jurídicas, políticas e sociais destinadas a garantir à proteção dos direitos da população consumidora por meio da criação de Núcleos de Defesa do Consumidor, responsável pela promoção e defesa desses direitos, com ações voltadas a instrução e conscientização abordando todas as etapas do consumo. **Objetivos específicos:** promover e oferecer Educação e Formação Continuada em Direitos do Consumidor, ao público das regiões atendidas, em suas diversas categorias; promover e oferecer ações de promoção, orientação, proteção e defesa dos Direitos do consumidor, mediante a atuação de equipes multidisciplinares; promover ações de articulação dos atores sociais para atuarem em rede na defesa dos Direitos dos Consumidores, voltada à população das áreas atendidas pelo projeto especialmente aos agentes de mercado (consumidores, fornecedores e estado).
- 4. PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO NEGRA:** **Objetivo geral:** promover e oferecer ações educativas, jurídicas, políticas e sociais destinadas a garantir à população negra a efetivação dos direitos coletivos, difusos e direitos humanos, ampliando e assegurando-lhes a promoção e defesa desses direitos, bem como assegurando-lhes igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e às demais formas de violência. **Objetivos específicos:** promover e oferecer Educação e Formação Continuada em Direitos Coletivos, Difusos e Educação em Direitos Humanos voltadas à população negra; promover e oferecer ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos Coletivos, Difusos e Direitos Humanos voltadas à população negra mediante a atuação de equipes multidisciplinares; promover ações de articulação dos atores sociais para atuarem em rede em defesa dos Direitos Coletivos, Difusos e Direitos Humanos voltadas à população negra.
- 5. PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBTQ+:** **Objetivo geral:** promover e oferecer ações educativas, jurídicas, políticas e sociais destinadas a garantir à população LGBTQ+ a efetivação dos direitos

coletivos, difusos e direitos humanos, ampliando e assegurando-lhes a promoção e defesa desses direitos, bem como assegurando-lhes igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e às demais formas de violência; **Objetivos específicos:** promover e oferecer Educação e Formação Continuada em Direitos Coletivos, Difusos e Educação em Direitos Humanos voltadas à população LGBTQ+; promover e oferecer ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos Coletivos, Difusos e Direitos Humanos voltadas à população LGBTQ+ mediante a atuação de equipes multidisciplinares; promover ações de articulação dos atores sociais para atuarem em rede em defesa dos Direitos Coletivos, Difusos e Direitos Humanos voltadas à população LGBTQ+.

6. PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS E SEGMENTOS SOCIAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE:

Objetivo geral: promover ações educacionais, jurídicas, políticas e sociais que ampliem a promoção e defesa das liberdades fundamentais, dos Direitos Humanos e que resultem na redução de todas as formas de violência contra pessoas e segmentos sociais em situação de vulnerabilidade. **Objetivos específicos:** promover e ampliar a educação e formação continuada em Direitos Humanos; promover e ampliar as ações de promoção, proteção e defesa das liberdades fundamentais e dos Direitos Humanos mediante a atuação de equipes multidisciplinares; promover e ampliar as ações de prevenção e redução da violência contra pessoas e segmentos em situação de vulnerabilidade.

7. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS E DOS DIREITOS HUMANOS E DE APOIO E DEFESA DOS DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS:

Objetivo geral: promover ações educacionais, jurídicas, políticas e sociais que ampliem a promoção e defesa das liberdades fundamentais e dos Direitos Humanos. **Objetivos específicos:** promover e ampliar a educação e formação continuada em Direitos Humanos; promover e ampliar as ações de promoção, proteção e defesa das liberdades fundamentais e dos Direitos Humanos mediante a atuação de equipes multidisciplinares; promover e ampliar as ações de apoio e defesa dos defensores dos Direitos Humanos.

8 PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA E OUTROS TRATAMENTOS DEGRADANTES: no intuito de inserir as Instituições de Ensino Superior no âmbito das políticas nacional e estadual de prevenção e combate à tortura e outros tratamentos degradantes e tendo por objetivo último (re)estruturar o tratamento penitenciário/assistência prisional enquanto política pública de promoção e inserção social, satisfazendo as necessidades primárias – assistência, educação, saúde, cultura, educação, trabalho, vínculos sócio-familiares; bem como as necessidades secundárias – sanar os problemas da superlotação, violência, enfermidades carcerárias -, sugere-se contínua parceria entre as Instituições de Ensino Superior - IES e as unidades de segurança pública e unidades prisionais, como se segue: 1. Programa de visitas técnicas e aulas de campo nas unidades prisionais como forma de aproximar docentes e discentes do contexto prisional; 2. Programa de assistência jurídica gratuita a ser prestada pelos estagiários de Direito, deslocando-se um dos estágios (em regra são 04 a 06 disciplinas que compõem o estágio no Bacharelado de Direito) para o interior das unidades prisionais; 3. Programa de assistência a saúde a ser prestada pelos estagiários dos cursos da área de saúde, deslocando-se um dos estágios dos diversos cursos da área de saúde para o interior das unidades prisionais. 4. Programa de assistência laboral a ser articulada pelas IES junto aos setores produtivos, com o envolvimento dos alunos dos cursos de Administração, as Engenharias e os Cursos Tecnológicos, bem como o envolvimento do SEBRAE, CDL, SESI, SENAC, CONTAG; 5. Programa de assistência sócio-familiar a ser prestada pelos estagiários dos cursos de Serviço Social e Psicologia; 6. Oferecimento na estrutura das unidades prisionais de disciplinas que integram a grade curricular dos cursos acima citados. Por exemplo: disciplinas como Direito Penitenciário, Psicologia Jurídica, Criminologia, Estágio, Saúde Coletiva, dentre outras, passariam a ser ministradas nas unidades prisionais; 7. Cursos de aperfeiçoamento destinados aos agentes e oferecidos por docentes e discentes das IES; 8. Cursos de capacitação destinados aos internos e familiares; 9. Assistência educacional – formal e não-formal, a ser prestada pelos estagiários dos cursos de Licenciatura; 10. Articulação de cooperativas produtivas destinadas aos familiares dos internos; 11. Implantação no interior das unidades prisionais de instalações adequadas ao desenvolvimento das ações acima indicadas. Todas essas ações podem ser implementadas mediante

articulação, envolvimento e parceria firmada entre as seguintes instituições: Departamento Penitenciário Nacional/MJ; Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária/MJ; Ministérios; Fórum Nacional das Pró-reitorias de Extensão; Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária; Instituições de Ensino Superior. Devendo-se também inserir nessa parceria as Secretarias Estaduais de Inclusão Social e Combate a Pobreza, Educação, Saúde, bem como Secretarias Municipais. Trata-se de uma política de assistência integral, contínua e em rede que pode resultar numa melhora do perfil individual e sócio-familiar da população encarcerada e, em última análise, resultar na redução das possibilidades de ocorrência da tortura.

- 9. PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Objetivo geral:** promover e oferecer ações educativas, jurídicas, políticas e sociais destinadas a garantir às pessoas com deficiência a efetivação dos direitos coletivos, difusos e direitos humanos, ampliando e assegurando-lhes a promoção e defesa desses direitos, bem como assegurando-lhes igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e às demais formas de violência. **Objetivos específicos:** promover e oferecer Educação e Formação Continuada em Direitos Coletivos, Difusos e Educação em Direitos Humanos voltadas às pessoas com deficiência; implementar ações que viabilizem à acessibilidade; implementar no nosso Estado as metas e ações previstas no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; promover e oferecer ações de promoção, proteção e defesa dos Direitos Coletivos, Difusos e Direitos Humanos voltadas às pessoas com deficiência mediante a atuação de equipes multidisciplinares; promover ações de articulação dos atores sociais para atuarem em rede em defesa dos Direitos Coletivos, Difusos e Direitos Humanos.

Entendendo que se faz necessária a plena interiorização, municipalização e consolidação de políticas e estratégias de promoção e proteção de Direitos Humanos, essas possibilidades trazidas a partir da nossa experiência à frente da coordenação do CRDH/UESB/JEQUIÉ podem ser implementados com a efetiva participação dos Municípios e Instituições de Ensino Superior mediante algumas estratégias de atuação

que ampliem essa interiorização da política e das ações formuladas em favor da promoção e proteção dos Direitos Humanos, como se segue:

I Agenda permanente de articulação, trabalho e ações conjuntas entre os Governos Federal, Estadual, Municipal e as Instituições de Ensino Superior através das entidades representativas das Universidades, Centros Universitários e Faculdades Federais, Estaduais, Municipais, Comunitárias e Privadas (1. Associação Brasileira de Reitores das Universidades Estaduais e Municipais – ABRUEM; 2. Associação Nacional de Dirigentes de Instituições de Ensino Superior Federal - ANDIFES; 3. Fórum de Reitores e Dirigentes de Instituições de Ensino Superior Privadas; 4. Fórum de Pró-reitorias de Extensão – FORPROEX; 5. Fórum de Pró-reitorias de Graduação – FORGRAD; 6. Fórum de Pró-reitorias de Pós-graduação e Pesquisa - FORPROP; 7. TV's e FM's Universitárias; 8. Centros e Núcleos de Educação à Distância; 9. União Nacional dos Estudantes – UNE; 10. Associação Nacional de Docentes do Ensino Superior – ANDES, dentre vários outros organismos com atuação juntos ao Ensino Superior); essa agenda de trabalho terá por objetivo geral mobilizar e envolver essas Instituições, em todo o território nacional, no sentido de implementarem e ampliarem as ações de ensino, pesquisa e extensão e ação comunitária; ações que, em última análise, possam contribuir para o êxito das metas e ações traçadas e previstas para o ensino superior no PNEDH (Item II Educação Superior. Pág. 37. <http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>); do mesmo modo, essa agenda comum de trabalho terá por objetivo envolver todas as Licenciaturas e Bacharelados oferecidos por essas Instituições de Ensino Superior na realização de ações de intervenção social voltadas para a promoção e proteção dos Direitos Humanos;

I Agenda permanente de articulação, trabalho e ações conjuntas entre o Ministério dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, demais Ministérios, e respectivas Secretarias congêneres no âmbito dos Estados da Federação;

I Agenda permanente de aproximação, articulação, trabalho e ações conjuntas entre o Ministério dos Direitos Humanos e as Comissões de Direitos Humanos das Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores;

IV. Agenda permanente de articulação, trabalho e ações conjuntas entre o Ministério dos Direitos Humanos e Conselhos/Entidades representativas de Classe, tais como: Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Serviço Social e respectivos Conselhos congêneres no âmbito dos Estados da Federação;

V. Política de financiamento da Política Nacional de Direitos Humanos definida e consolidada em legislação específica;

A criação e consolidação dessa Cultura de Educação em Direitos Humanos fundada universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos, possibilitará, em última análise, às Instituições de Ensino Superior ampliar, consolidar e interiorizar suas ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas para igualdade material, liberdade, justiça e promoção social. A articulação das Instituições de Ensino Superior - IES com os movimentos e entidades sociais, bem como com as diversas instâncias governamentais, IES resultará na ampliação do processo de formação de agentes sociais de Educação em Direitos Humanos, tudo a resultar no aperfeiçoamento dos mecanismos e ações de promoção e proteção de Direitos Humanos, o que em última análise pode resultar em estratégias diversificadas de prevenção e redução de violência.

A partir das experiências aqui elencadas, é possível se pensar, formular e implementar no âmbito dos nossos municípios políticas e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos a partir de estruturas e serviços já existentes. Essa interiorização e municipalização da política de promoção e proteção de direitos humanos é plenamente viável a partir do diálogo, articulação, atuação em rede e otimização dos serviços já existentes no âmbito municipal.

2020, com a realização das eleições municipais e ao mesmo tempo com o recrudescimento de discursos e práticas violadoras de direitos, se apresenta como um momento oportuno para se debater, formular e implementar, com os novos gestores e legisladores municipais, estratégias e políticas de interiorização e municipalização em direitos humanos, com a construção coletiva e democrática de estruturas pensadas e desenhadas a partir da nossa experiência à frente do CRDH/UESB/JEQUIÉ, conforme se vê abaixo:



POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE DIREITOS:

PROGRAMA MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO, VALORIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS E CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, CONFORME DIRETRIZES CONTIDAS NA LEI ORÇÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DA MULHER

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS DO CONSUMIDOR

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO NEGRA E COMUNIDADE TRADICIONAIS

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DA POPULAÇÃO LGBTQI+

PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPoderAMENTO E PROMOÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS COLETIVOS, DIFUSOS E DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA MUNICIPAL DO TRABALHO DECENTE

PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPoderAMENTO E PROMOÇÃO DA JUVENTUDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE EMPoderAMENTO E PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS

POÍTICAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL:

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À DROGADIÇÃO E REDUÇÃO DE RISCOS E DANOS

PROGRAMA MUNICIPAL DE REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DE RUA

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA EM COMUNIDADES RURAIS

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA URBANA

PROGRAMA MUNICIPAL DE DESARMAMENTO

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS

PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA LETAL CONTRA A JUVENTUDE

PROGRAMA DE ARTICULAÇÃO E PARCERIA PERMANENTE COM AS POLÍCIAS

POÍTICAS DE PROTEÇÃO DE DIREITOS:

CENTROS MULTIDISCIPLINARES DE ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTO

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

NÚCLEOS DE MEDIAÇÃO POPULAR DE CONFLITOS

OUIDORIA ESPECIALIZADA

DISQUE MUNICIPAL

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO

CASA ABRIGO

CASA ACOLHIMENTO

EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS DE PROTEÇÃO

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, PREVENÇÃO E SEGURANÇA:

CONSELHOS MUNICIPAIS:

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

JUVENTUDE

MULHERES

IDOSOS

LGBTTI

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E SEGURANÇA

TRABALHO DECENTE

REDUÇÃO DE RISCOS E DANOS

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

COMUNIDADES RURAIS

PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ÓRGÃOS COLEGIADOS/DEMAIS CONSELHOS:

EDUCAÇÃO

SAÚDE

CULTURA

ESPORTES

MEIO AMBIENTE

DESENVOLVIMENTO

ETC.

ARTICULAÇÃO E PARCERIA PERMANENTE COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NA FORMULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS